



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N° 070/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o atendimento de alunos de 0 a 03 anos do CMEI Sebastião Batista de França nos dias do recesso escolar do mês de julho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE

Art. 1º Decreta aula nos dias do recesso escolar do mês de julho de 2023 entre os dias 07/07/2023 (sete de julho de dois e vinte e três) ao dia 19/07/2023 (dezenove de julho de dois e vinte e três).

Parágrafo único. Será respeitado os sábados, domingos ou feriados.

Art. 2º Seguirão os seguintes critérios para atendimento:

I- Os atendimentos serão destinados aos alunos dos berçários e aos maternais com idade de 00 a 03(zero a três) anos.

II- Para as famílias que exercem trabalho remunerado.

III- Os atendimentos serão no período matutino das 07h e 25 min às 11h 40min, e vespertino das 13h00min às 17h 15min.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará os profissionais para o atendimento.

Parágrafo único. Os servidores disponibilizados para atendimento da demanda serão remunerados por horas suplementares pagas pelo município.

Art. 4º O transporte escolar não será disponibilizado para o atendimento.

Art. 5º Será ofertada a alimentação escolar conforme a exigência da legislação.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

Publique-se



Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal